



MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 1.599, de 08 de outubro de 2025

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DE ÓCULOS CORRETIVOS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNDO COLORIDO EM PARCERIA COM ICISMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REDAÇÃO FINAL.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de óculos corretivos através do **PROGRAMA MUNDO COLORIDO**, em parceria com a ICISMEP com a finalidade de promover a saúde ocular dos estudantes da rede municipal de ensino, por meio da realização de triagens, consultas oftalmológicas especializadas e, quando necessário, fornecimento gratuito de óculos corretivos.

Art. 2º O programa tem como objetivos:

- I – identificar precocemente alterações visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem;
- II – assegurar a inclusão e a equidade no acesso aos serviços de saúde ocular;
- III – reduzir as dificuldades pedagógicas decorrentes de problemas de visão não diagnosticados;
- IV – contribuir para a melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida dos estudantes.

Art. 3 Poderão ser beneficiários do programa os estudantes que:

- I – estejam regularmente matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino; e
- II – sejam diagnosticados, em avaliação oftalmológica, com necessidade de correção visual mediante o uso de óculos.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela organização e execução do programa, compreendendo:

- I – elaboração das listas de alunos a serem atendidos;
- II – emissão e coleta das autorizações dos pais ou responsáveis;
- III – disponibilização de equipe de apoio administrativo e operacional;





MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

- IV - cessão de espaço físico adequado e materiais de apoio para o funcionamento do consultório móvel;
V - acompanhamento e controle da entrega dos óculos aos beneficiários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 08 de outubro de 2025.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site:
<https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei Nº 27/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Wesley Diniz conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe o código **7FZGP-9LCGT-GZHS-LLRVD-5TLO7** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP 35.536-000 - Piracema - MG - Contato: (37) 3334-1299 - Site:
<https://piracema.mg.gov.br> - CNPJ nº 17.980.392/0001-03





MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 1.599, de 08 de outubro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 08/10/2025 14:41:05

Hash Interno: 79tqkcdfqcwfanxuswwpbsxdjsgotf3xz3mmsn



Chave de Verificação

7FZGP-9LCGT-GZHSL-LLRYD-5TLO7

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmpiracema.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
036.***.***-43	Wesley Diniz	Assinado em 08/10/2025 14:48

